PROJETO DE LEI N° 106 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 13.254.000,00 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei nº 3.791, de 13 de dezembro de 2022, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar até o montante de **R$ 13.254.000,00** (treze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR – R$
020110	Gabinete do Prefeito	R$ 369.000,00
020120	Fundo Social de Solidariedade	R$ 23.700,00
020130	Procuradoria Geral	R$ 213.900,00
020210	Administração Geral	R$ 628.500,00
020410	Serviços de Finanças	R$ 333.000,00
020510	Educação Infantil-Creches	R$ 1.281.000,00
020520	Educação Infantil- Pré Escola	R$ 801.000,00
020530	Ensino Fundamental-EMEFS	R$ 2.403.000,00
020550	Educação Especial	R$ 233.000,00
020570	Alimentação Escolar	R$ 189.000,00
020610	Serviços de Esportes e Lazer	R$ 200.700,00
020620	Serviços de Cultura	R$ 165.000,00
020630	Serviços de Turismo	R$ 108.600,00
020810	Fundo Municipal de Saúde	R$ 4.026.000,00
020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 300.300,00
020920	Fundo Munic Dir Criança Adolescente	R$ 52.500,00
021010	Obras e Serviços Urbanos	R$ 141.300,00
021110	Agricultura	R$ 19.500,00
021120	Meio Ambiente	R$ 112.500,00
021210	Serviços Municipais	R$ 1.422.300,00
021220	Serviços Estradas Rod Municipal	R$ 230.200,00
	TOTAL GERAL	**R$ 13.254.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de:

I – R$ 13.254.000,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais) decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022, nos termos do artigo 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de novembro de 2023.

MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de novembro de 2.023.

Ofício nº 198/2023
Assunto: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência, para ser apreciado por essa Câmara de Vereadores, o projeto de lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 13.255.000,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022. O crédito adicional suplementar será de acordo com o decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal, observado o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Esse ato não é inusitado, visto que esta Casa já aprovou Leis de igual teor como por exemplo, Lei nº 3.321, de 08 de novembro de 2016, no valor de R$ 5.849.473,00, Lei nº 3.381, de 22 de novembro de 2017, no valor de R$ 5.863.263,00, Lei nº 3.437 de 14 de dezembro de 2018, no valor de R$ 4.744.300,00 e Lei 3.785 de 21 de novembro de 2.022, no valor de R$ 7.430.500,00 e Lei 3.891 de 20 de outubro de 2.023, no valor de R$ 12.540.000,00.

Especificamente, o crédito será aberto para atender as despesas de folha de pagamento e encargos sociais referente aos meses de novembro, dezembro e 13º Salário de 2023.

Colocamo-nos à disposição dessa douta Edilidade para prestar informações adicionais que forem consideradas necessárias, relativas à presente proposta.

Tendo em vista a natureza da matéria sobre a qual dispõe, solicitamos suas dignas providências no sentido da convocação de sessão extraordinária conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos para renovar a Vossa Excelência nossa especial consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro